

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento estabelece o Termo de Referência para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE JURÍDICO PARA GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR JURÍDICO DA COMSERCAF, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES**, visando suprir as necessidades da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF), em conformidade com as disposições da legislação pertinente e as normativas vigentes.

A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades de gestão dos processos judiciais da COMSERCAF, proporcionando maior controle, organização, segurança e eficiência na execução das rotinas desenvolvidas pelo setor jurídico, especialmente quanto ao acompanhamento de processos, publicações, intimações, prazos, audiências, documentos e demais atividades jurídicas.

Para a elaboração deste Termo de Referência, foram consideradas as especificações técnicas e funcionais necessárias à execução dos serviços, as exigências quanto à capacidade técnica da empresa contratada, as condições de segurança e proteção das informações, bem como as demais diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável.

Este Termo de Referência estabelece os critérios de seleção, os requisitos técnicos e funcionais mínimos, as condições de implantação, execução e manutenção da solução, bem como as demais disposições necessárias para a contratação de empresa especializada, visando à prestação dos serviços de forma contínua, eficaz e segura, em estrita conformidade com a legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal vigente para a referida hipótese de contratação direta.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 2.1** A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades de gestão dos processos judiciais da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, mediante a disponibilização de solução informatizada especializada para gerenciamento das demandas e atividades jurídicas, proporcionando maior controle, organização, segurança e eficiência na execução das rotinas desenvolvidas pelo setor jurídico.
- 2.2** O setor jurídico da COMSERCAF utiliza atualmente sistema informatizado de gestão de processos e atividades jurídicas, fornecido pela empresa Freeclass Informática Ltda., por meio do Contrato nº 164/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 337/2021, cuja vigência está prevista para se encerrar em 07 de outubro de 2026. Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, o contrato vigente foi celebrado sob a égide da antiga Lei Federal nº 8.666/1993, não sendo cabível nova prorrogação nos termos anteriormente adotados.
- 2.3** Diante do encerramento da vigência contratual, torna-se necessária a realização de nova contratação para disponibilização de sistema informatizado de gestão jurídica, de modo a evitar a interrupção dos serviços atualmente utilizados e assegurar a continuidade das atividades relacionadas ao acompanhamento e gerenciamento dos processos judiciais da COMSERCAF.
- 2.4** A ausência de solução informatizada adequada poderá comprometer o acompanhamento dos processos judiciais, o controle dos prazos processuais e a organização das atividades desenvolvidas pelo setor jurídico, aumentando os riscos relacionados à perda de informações, ao descumprimento de prazos e à descontinuidade das rotinas processuais.
- 2.5** A solução deverá possibilitar a centralização das informações processuais e documentais, permitindo o acompanhamento organizado dos processos, publicações, intimações, prazos, audiências, movimentações e demais atividades jurídicas, bem como contribuir para o aprimoramento da gestão da equipe por meio do gerenciamento de usuários, tarefas, atividades e fluxos de trabalho.
- 2.6** A contratação deverá contribuir para a modernização das rotinas jurídicas, mediante a utilização de recursos tecnológicos destinados à automação de atividades, geração de relatórios e indicadores gerenciais e, quando aplicável, recursos de inteligência artificial, proporcionando maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos

- 2.7 Considerando que existem atualmente aproximadamente 400 (quatrocentos) processos ativos, com estimativa de evolução para aproximadamente 600 (seiscentos) processos, a solução deverá possuir capacidade compatível com esse volume de informações, garantindo condições adequadas para a continuidade e expansão das atividades de gerenciamento processual.
- 2.8 A contratação deverá contemplar a adequada implantação da solução, incluindo a migração e preservação dos dados atualmente existentes, de forma planejada e segura, buscando minimizar os riscos de interrupção das atividades do setor jurídico e assegurar a adequada transição entre o sistema atualmente utilizado e a nova solução.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 3.1 A Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF não possui, até o momento, Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado para o exercício correspondente à presente contratação.
- 3.1.1 A ausência de PCA formalizado não constitui óbice à presente contratação, tendo em vista que o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que sua inexistência formal, por si só, inviabilize contratações necessárias à continuidade dos serviços públicos, notadamente diante de circunstância superveniente e não programável no ciclo ordinário de planejamento, qual seja, o encerramento da vigência do Contrato nº 164/2021, decorrente de impossibilidade de prorrogação sob a legislação anteriormente aplicável. A presente contratação será oportunamente incorporada ao Plano de Contratações Anual da COMSERCAF, tão logo formalizado para o exercício correspondente, em atenção ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2 Não obstante a inexistência de PCA formalizado, a presente contratação mostra-se necessária em razão do encerramento da vigência do Contrato nº 164/2021, previsto para **07 de outubro de 2026**, sendo indispensável a adoção das providências necessárias para assegurar a continuidade do sistema informatizado utilizado pelo setor jurídico da COMSERCAF.
- 3.3 A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da COMSERCAF, considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades relacionadas ao gerenciamento dos processos judiciais e das rotinas jurídicas da Companhia.
- 3.4 Nos termos da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, emitida pela Secretaria Municipal

de Fazenda, a despesa decorrente da presente contratação será consignada nas seguintes classificações orçamentárias:

- a) **Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2004**
- b) **Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
- c) **Fonte de Recursos: 1501**
- d) **Ficha: 1317**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

4.1 Requisitos funcionais

4.1.1 A solução informatizada a ser contratada deverá atender às necessidades do setor jurídico da COMSERCAF, proporcionando recursos adequados ao gerenciamento dos processos judiciais e das atividades jurídicas, contemplando, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- a) disponibilização de **6 (seis) usuários/acessos** para utilização da solução;
- b) captura diária de publicações e intimações judiciais, mediante monitoramento pelo nome e CNPJ da COMSERCAF;
- c) monitoramento dos tribunais do Estado do Rio de Janeiro, incluindo **TJRJ, TRT e TRF**, bem como dos sistemas judiciais utilizados, tais como **eproc, PJe** e demais sistemas que venham a ser utilizados pela Administração;
- d) controle e acompanhamento de publicações, intimações e movimentações processuais;
- e) gestão e controle de prazos processuais, com mecanismos de alerta e acompanhamento;
- f) calculadora automatizada de prazos processuais;
- g) gestão de equipes, usuários, atividades e tarefas;
- h) organização de tarefas, atividades e prazos por usuário, preferencialmente mediante utilização de fluxos de trabalho (*workflow*);
- i) calendário para controle e acompanhamento de audiências;
- j) protocolo eletrônico automatizado de documentos e peças processuais;
- k) geração e gerenciamento de peças processuais, memorandos e demais documentos necessários às atividades jurídicas;
- l) emissão de planilha ou relatório consolidado dos processos, possibilitando o acompanhamento de processos em andamento, ativos e inativos;

- m) disponibilização de recursos de inteligência artificial aplicáveis às atividades jurídicas, visando à modernização das rotinas e à otimização do tempo da equipe;
- n) disponibilização de relatórios, painéis e indicadores gerenciais, possibilitando o acompanhamento das atividades, processos, tarefas, prazos e demais informações relevantes à gestão jurídica;
- o) organização e centralização dos processos, documentos e demais informações relacionadas às demandas judiciais;
- p) controle de usuários e respectivos níveis ou perfis de acesso;
- q) disponibilização de mecanismos que permitam a rastreabilidade das ações realizadas pelos usuários, possibilitando maior controle, segurança e transparência na utilização da solução.

4.2 Eficiência operacional e redução de riscos

4.2.1 A solução deverá proporcionar suporte tecnológico às atividades desenvolvidas pelo setor jurídico da COMSERCAF, contribuindo para o aumento da eficiência operacional, a organização das rotinas e a redução de riscos relacionados ao acompanhamento de publicações, intimações, prazos processuais, audiências e demais atividades jurídicas.

4.2.2 A utilização da solução deverá contribuir para a centralização das informações, o acompanhamento das atividades da equipe e a redução de riscos operacionais decorrentes de falhas no controle ou acompanhamento das demandas processuais.

4.3 Requisitos relativos aos dados e à migração

4.3.1 A solução deverá permitir a migração e preservação dos dados existentes no sistema atualmente utilizado pela COMSERCAF, de modo a garantir a continuidade das informações e evitar a perda de dados relevantes para o gerenciamento dos processos judiciais.

4.3.2 Deverão ser preservados, no mínimo, os seguintes dados:

- a) números dos processos;
- b) datas de audiências;
- c) prazos a cumprir;
- d) prazos cumpridos;
- e) nomes das partes envolvidas;

f) tribunais;

g) varas;

h) demais informações necessárias à continuidade do gerenciamento dos processos judiciais.

4.3.3 A migração dos dados deverá ser realizada de forma a preservar a integridade e a disponibilidade das informações necessárias à continuidade das atividades do setor jurídico da COMSERCAF.

4.3.4 A CONTRATADA deverá manter cópia de segurança dos dados disponibilizados para migração durante o período necessário à conferência e validação do processo, observadas as disposições de segurança e proteção de dados aplicáveis.

4.3.5 Eventuais inconsistências identificadas durante a migração deverão ser comunicadas à CONTRATANTE e corrigidas pela CONTRATADA, sem custos adicionais, quando decorrentes de falhas na execução do serviço de migração.

4.4 Requisitos de implantação

4.4.1 A CONTRATADA deverá realizar a implantação da solução, incluindo as configurações necessárias ao adequado funcionamento do sistema e sua disponibilização aos usuários indicados pela COMSERCAF.

4.4.2 Deverá ser realizada a migração dos dados do sistema atualmente utilizado, observando-se os requisitos de preservação das informações estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4.3 A implantação deverá ser realizada de forma planejada, buscando minimizar os riscos de interrupção das atividades do setor jurídico e assegurar a adequada transição entre a solução atualmente utilizada e a nova solução.

4.4.4 A conclusão da migração dos dados ficará condicionada à conferência e validação das informações pela CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela integridade e adequada execução do processo de migração.

4.5 Requisitos de treinamento

4.5.1 A CONTRATADA deverá realizar treinamento inicial dos usuários indicados pela COMSERCAF, em quantidade compatível com os 6 (seis) usuários/acessos previstos, proporcionando condições adequadas para utilização das funcionalidades disponibilizadas pela solução.

4.5.2 Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar **treinamento, orientação e capacitação aos usuários sempre que necessário**, para assegurar a adequada

utilização das funcionalidades da solução, inclusive em razão de dúvidas, dificuldades de utilização, atualizações, alterações de funcionalidades ou substituição de usuários.

4.6 Requisitos de suporte técnico e atualizações

4.6.1 Os requisitos de suporte técnico e os níveis de atendimento previstos neste Termo de Referência foram estabelecidos considerando as necessidades do Setor Jurídico da COMSERCAF e os parâmetros constantes do **Memorando nº 378/2026, que integra o processo administrativo e será juntado como anexo ao presente Termo de Referência.**

4.6.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar **suporte técnico durante toda a vigência contratual**, destinado ao atendimento das solicitações dos usuários da COMSERCAF, incluindo esclarecimento de dúvidas, orientação quanto à utilização da solução e tratamento de falhas ou indisponibilidades.

4.6.3 O suporte técnico deverá ser disponibilizado por meio de canais adequados de atendimento, em horário de expediente da COMSERCAF, possibilitando o registro, acompanhamento e controle das solicitações realizadas pelos usuários, com identificação da data e hora de abertura do chamado.

4.6.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar **central de ajuda ou mecanismo equivalente de orientação aos usuários**, contendo informações necessárias à utilização das funcionalidades da solução.

4.6.5 A CONTRATADA deverá manter a solução em **adequado funcionamento e disponibilidade durante toda a vigência contratual**, adotando as providências necessárias para correção de falhas que comprometam sua utilização.

4.6.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência contratual, as **atualizações, correções e melhorias aplicáveis à solução**, sem prejuízo das funcionalidades contratadas.

4.6.7 As atualizações e correções deverão ser realizadas de forma a preservar a integridade dos dados e a continuidade das atividades do setor jurídico da COMSERCAF.

4.6.8 As solicitações de suporte técnico serão classificadas de acordo com o nível de criticidade da ocorrência, observados os seguintes prazos máximos:

Nível	Situação	Prazo para atendimento	Prazo para solução
Crítico	Indisponibilidade total do sistema ou impossibilidade de acesso a processos e informações essenciais	Até 1 (uma) hora útil	Até 4 (quatro) horas úteis
Alta prioridade	Comprometimento de funcionalidades essenciais, sem indisponibilidade total	Até 2 (duas) horas úteis	Até 8 (oito) horas úteis
Média prioridade	Falha que prejudica determinada funcionalidade, sem impedir a continuidade das atividades	Até 4 (quatro) horas úteis	Até 2 (dois) dias úteis
Baixa prioridade	Dúvidas, orientações ou ajustes sem impacto significativo nas atividades	Até 1 (um) dia útil	Até 5 (cinco) dias úteis

4.6.9 Os prazos previstos no **item 4.6.8** serão contados em horas e dias úteis, considerando o horário de expediente da COMSERCAF.

4.6.10 Nas situações classificadas como **críticas**, especialmente aquelas em que a indisponibilidade do sistema possa comprometer o acompanhamento de processos ou o cumprimento de prazo processual, deverá ser disponibilizado atendimento prioritário, com possibilidade de acionamento por canal alternativo, inclusive telefone ou WhatsApp corporativo, disponibilizado pela CONTRATADA, independentemente do horário comercial.

4.6.11 Os procedimentos de abertura, classificação, acompanhamento e escalonamento dos chamados deverão ser formalizados no início da execução contratual, devendo a CONTRATADA disponibilizar canal de atendimento que permita o registro da data e hora de abertura, o nível de criticidade, o acompanhamento do chamado e o respectivo encerramento.

4.6.12 O descumprimento injustificado dos níveis de serviço e dos prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às medidas e sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável e do instrumento contratual.

4.6.13 O descumprimento dos prazos de atendimento ou solução estabelecidos no item 4.6.8 poderá ensejar o redimensionamento do pagamento, mediante desconto proporcional sobre

o valor da fatura mensal correspondente ao período de ocorrência, calculado conforme o nível de criticidade da solicitação descumprida, nos seguintes percentuais:

Nível	Desconto por descumprimento do prazo de atendimento	Desconto por descumprimento do prazo de solução
Crítico	5% sobre a fatura mensal	10% sobre a fatura mensal
Alta prioridade	3% sobre a fatura mensal	6% sobre a fatura mensal
Média prioridade	1,5% sobre a fatura mensal	3% sobre a fatura mensal
Baixa prioridade	1% sobre a fatura mensal	2% sobre a fatura mensal

4.6.14 Os descontos previstos no item 4.6.13 poderão ser aplicados cumulativamente em caso de múltiplos descumprimentos no mesmo período de referência, observado o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor da fatura mensal."

4.6.15 A aplicação dos descontos de que trata este item não exclui a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na Seção 21 deste Termo de Referência, em caso de descumprimento reiterado ou de infração que se enquadre nas hipóteses ali estabelecidas.

4.7 Requisitos de acesso e segurança

4.7.1 A solução deverá permitir o acesso dos usuários previamente autorizados pela COMSERCAF, mediante mecanismos de autenticação e controle de acesso compatíveis com as funcionalidades disponibilizadas.

4.7.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas adequadas de segurança para proteção dos dados e informações armazenados ou processados pela solução, de modo a preservar sua confidencialidade, integridade e disponibilidade.

4.7.3 O acesso às informações deverá observar os respectivos perfis e níveis de permissão dos usuários, de forma a impedir acessos não autorizados e assegurar o adequado controle das informações processuais.

4.7.4 A CONTRATADA deverá adotar medidas destinadas a evitar perda, alteração, divulgação ou acesso indevido aos dados da COMSERCAF, observadas as disposições legais aplicáveis à proteção e ao tratamento de dados, em conformidade com a Lei Federal nº

13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais disposições legais aplicáveis à proteção e ao tratamento de dados.

4.7.5 Os dados e informações inseridos ou gerados durante a execução contratual deverão permanecer disponíveis à COMSERCAF durante a vigência do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência quanto à migração e preservação dos dados.

4.8 Requisitos relativos à vigência da contratação

4.8.1 A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual.

4.8.2 Durante todo o período de vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter a disponibilização da solução, o suporte técnico, as atualizações, correções e demais condições previstas neste Termo de Referência.

4.8.3 A eventual prorrogação da vigência contratual poderá ocorrer, quando cabível, desde que atendidos os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

5.1 Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de direito de uso de software jurídico para gerenciamento dos processos judiciais, incluindo implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e atualizações, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2 A estimativa da quantidade a ser contratada foi estabelecida considerando as necessidades apresentadas pelo setor jurídico da COMSERCAF, compreendendo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de direito de uso de software jurídico para gerenciamento dos processos judiciais, incluindo implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e atualizações.	12

5.3 A solução deverá disponibilizar acesso para 6 (seis) usuários, indicados pela COMSERCAF, e possuir capacidade compatível com o gerenciamento de aproximadamente 600 (seiscentos) processos, considerando a projeção de crescimento da demanda.

5.4 As quantidades estimadas consideram o volume atual de aproximadamente 400

(quatrocentos) processos ativos, bem como a projeção de crescimento para aproximadamente 600 (seiscentos) processos, de forma a garantir que a solução contratada possua capacidade suficiente para atender às necessidades atuais e futuras do setor jurídico durante a vigência contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 6.1** Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado, considerando as soluções disponíveis para gerenciamento informatizado de processos e atividades jurídicas e sua compatibilidade com as necessidades da COMSERCAF.
- 6.2** Foram consideradas, para fins de análise, as seguintes alternativas:
- a) desenvolvimento de solução própria pela COMSERCAF;
 - b) contratação de empresa especializada para desenvolvimento de sistema personalizado; e
 - c) contratação de solução informatizada de gestão jurídica já disponível no mercado, mediante licença de uso e prestação dos serviços necessários à sua implantação, manutenção e suporte.
- 6.3** O desenvolvimento de solução própria pela COMSERCAF não se mostra adequado, considerando a necessidade de estrutura técnica especializada para desenvolvimento, manutenção, atualização e suporte permanente do sistema, além do tempo necessário para disponibilização de solução com as funcionalidades requeridas.
- 6.4** A contratação de empresa para desenvolvimento de sistema personalizado poderia atender às necessidades específicas da Companhia, porém demandaria maior prazo para desenvolvimento, implantação e estabilização da solução, além da necessidade de manutenção e atualização contínuas, não se apresentando como a alternativa mais eficiente e econômica para o atendimento da necessidade identificada.
- 6.5** A contratação de solução informatizada já disponível no mercado apresenta-se como a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade da COMSERCAF, por possibilitar a disponibilização de sistema especializado, com funcionalidades já desenvolvidas e testadas, além dos serviços de implantação, migração dos dados, treinamento, suporte técnico e atualizações.
- 6.6** Dessa forma, a solução disponível no mercado mostra-se adequada às necessidades

identificadas, devendo a escolha do fornecedor observar a compatibilidade da solução com os requisitos definidos neste Termo de Referência, a vantajosidade para a Administração, a economicidade e os demais critérios estabelecidos na legislação aplicável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 7.1** O valor estimado da presente contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando soluções de software jurídico compatíveis com as características e necessidades identificadas para a COMSERCAF.
- 7.2** Para fins de estimativa, foi considerado o período de 12 (doze) meses de contratação, conforme a necessidade identificada e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.3** Conforme resultado da pesquisa de preços realizada, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 11.177,76 (onze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 931,48 (novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de direito de uso de software jurídico para gerenciamento dos processos judiciais, incluindo implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e atualizações.	Mês	12	R\$ 931,48	R\$ 11.177,76

- 7.4** O valor estimado servirá como referência para a contratação e deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 8.1** A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de direito de uso de software jurídico para gerenciamento dos processos judiciais e

das atividades desenvolvidas pelo setor jurídico da COMSERCAF, pelo período de 12 (doze) meses.

- 8.2** A solução deverá contemplar, de forma integrada, os recursos necessários ao gerenciamento dos processos e documentos jurídicos, controle e acompanhamento de prazos, publicações e intimações, gestão de tarefas e equipes, acompanhamento de audiências, geração de documentos, relatórios e painéis gerenciais, além de recursos de inteligência artificial aplicáveis às atividades jurídicas.
- 8.3** A contratação compreenderá, além da disponibilização da licença de uso, os serviços necessários à adequada implantação e utilização da solução, incluindo configuração, customização quando necessária, migração dos dados existentes, treinamento dos usuários, suporte técnico e atualizações do sistema durante a vigência contratual.
- 8.4** A solução deverá possuir capacidade compatível com o gerenciamento de aproximadamente 600 (seiscentos) processos, considerando o volume atual e a projeção de crescimento da demanda, e deverá disponibilizar acesso para 6 (seis) usuários indicados pela COMSERCAF.
- 8.5** A migração deverá preservar os dados existentes no sistema atualmente utilizado pela COMSERCAF, incluindo informações relativas aos processos, partes, tribunais, varas, audiências e prazos, de modo a evitar a perda de informações e assegurar a continuidade do gerenciamento das demandas judiciais.
- 8.6** A solução deverá contar com mecanismos de autenticação, controle de permissões e perfis de acesso, bem como recursos que permitam a segurança e a rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários.
- 8.6.1** Quando a solução disponibilizar recursos de inteligência artificial, tais recursos deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais disposições legais aplicáveis à proteção de dados, segurança da informação, confidencialidade e utilização das informações da COMSERCAF.
- 8.6.2** Os dados, documentos, informações e conteúdos inseridos ou armazenados pela COMSERCAF na solução não poderão ser utilizados pela CONTRATADA para treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento ou alimentação de modelos de inteligência artificial, próprios ou de terceiros, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

- 8.6.3** A utilização de recursos de inteligência artificial pela solução não afastará a responsabilidade da CONTRATADA quanto à segurança, confidencialidade e proteção dos dados tratados durante a execução contratual.
- 8.6.4** A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, quando solicitado, quais recursos de inteligência artificial são utilizados na solução e, quando aplicável, quais terceiros ou serviços tecnológicos participam do processamento das informações.
- 8.7** A implantação da solução e a migração dos dados deverão ser realizadas de forma planejada, buscando minimizar os riscos de interrupção das atividades do setor jurídico e assegurar adequada transição entre o sistema atualmente utilizado e a nova solução.
- 8.8** A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, bem como atualizações, correções e melhorias necessárias ao adequado funcionamento da solução, de modo a assegurar sua disponibilidade e adequada utilização pelos usuários.
- 8.9** Dessa forma, a solução compreende não apenas a disponibilização da licença de uso do software, mas o conjunto de serviços necessários à sua implantação, utilização, manutenção, suporte e atualização, visando proporcionar maior organização, eficiência e segurança no gerenciamento dos processos judiciais e das atividades jurídicas da COMSERCAF durante a vigência contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 9.1** Considerando as características do objeto, não se mostra adequado o parcelamento da contratação, tendo em vista que a solução pretendida consiste na disponibilização integrada de software jurídico e dos serviços necessários à sua implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e atualizações.
- 9.2** As funcionalidades que compõem a solução possuem relação direta entre si, abrangendo o gerenciamento de processos e documentos, captura de publicações e intimações, controle de prazos, gestão de tarefas e equipes, acompanhamento de audiências, geração de documentos, relatórios e painéis gerenciais, além dos demais recursos necessários ao gerenciamento das atividades jurídicas.
- 9.3** O parcelamento das funcionalidades ou dos serviços entre diferentes fornecedores poderá comprometer a integração da solução, a comunicação entre seus componentes, a centralização das informações e a definição de responsabilidade pela manutenção e funcionamento do

sistema, além de dificultar a gestão contratual e o suporte técnico.

- 9.4** A concentração do objeto em uma única solução permite que a implantação, a migração dos dados, o treinamento, o suporte técnico e as atualizações sejam realizados de forma integrada, possibilitando maior controle sobre a execução contratual e facilitando a identificação e solução de eventuais problemas.
- 9.5** Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado às características do objeto e necessário para assegurar a integração da solução, a continuidade das atividades do setor jurídico, a segurança das informações e a eficiência na execução contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 10.1** A contratação pretende assegurar a continuidade das atividades de gerenciamento dos processos judiciais e das rotinas desenvolvidas pelo setor jurídico da COMSERCAF, evitando a interrupção decorrente do encerramento da vigência do sistema atualmente utilizado.
- 10.2** Pretende-se proporcionar maior organização e centralização das informações relacionadas aos processos judiciais, permitindo melhor acompanhamento das demandas, publicações, intimações, prazos, audiências, tarefas e demais atividades jurídicas.
- 10.3** Busca-se aprimorar o controle dos prazos processuais e das atividades realizadas pela equipe jurídica, reduzindo riscos de falhas operacionais, perda de informações e descumprimento de prazos.
- 10.4** A contratação deverá contribuir para o aumento da eficiência das atividades do setor jurídico, mediante a utilização de recursos tecnológicos para automação de rotinas, gerenciamento de processos e documentos, geração de relatórios e indicadores e acompanhamento das atividades desenvolvidas.
- 10.5** Pretende-se assegurar maior segurança, confiabilidade e rastreabilidade das informações e operações realizadas no sistema, mediante mecanismos de controle de acesso e gerenciamento das informações jurídicas.
- 10.6** Espera-se, ainda, garantir a preservação e continuidade dos dados atualmente existentes, mediante migração adequada das informações para a nova solução, reduzindo os riscos relacionados à transição entre os sistemas.
- 10.7** Como resultado final, pretende-se disponibilizar ao setor jurídico da COMSERCAF uma solução informatizada adequada às suas necessidades, com capacidade para atender

aproximadamente 600 (seiscentos) processos e 6 (seis) usuários, contribuindo para maior eficiência, organização e segurança na gestão das atividades jurídicas.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 11.1** A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos, condições, procedimentos e demais disposições aplicáveis às contratações diretas previstas na legislação vigente.
- 11.2** A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, mediante utilização do sistema eletrônico adotado pela Administração, observadas as regras e condições estabelecidas neste **Termo de Referência**, nos atos divulgados no sistema eletrônico e na legislação aplicável.
- 11.3** O critério de julgamento e seleção da proposta será o de **menor preço global**, considerando o valor total da contratação para o período de **12 (doze) meses**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.4** A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, compreendendo a licença de direito de uso do software jurídico, implantação, configuração, customização, quando necessária, migração de dados, treinamento, suporte técnico, atualizações, manutenção e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.
- 11.5** Serão consideradas para fins de seleção as propostas que, além de apresentarem o menor preço global, atendam integralmente às especificações, requisitos técnicos e funcionais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no procedimento de Dispensa Eletrônica.
- 11.6** A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relativas às propostas e aos documentos apresentados, observados os limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 11.7** Será assegurado às **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais empresas enquadradas nas hipóteses legais** o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na legislação aplicável às contratações públicas, observadas as condições e limitações estabelecidas na legislação.

- 11.8** O tratamento favorecido previsto no item anterior será aplicado no procedimento de Dispensa Eletrônica, quando cabível, inclusive quanto às regras relativas à regularidade fiscal e trabalhista, ao critério de desempate e às demais prerrogativas legalmente previstas.
- 11.9** A aplicação do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte observará a natureza do objeto, o valor da contratação, a existência de fornecedores aptos e as demais condições previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.10** A condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser comprovada na forma exigida pela legislação e pelo procedimento eletrônico adotado pela Administração, quando necessária à fruição dos benefícios legais.

11.11 DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR;

11.11.1 O fornecedor cuja proposta for classificada em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência.

11.11.2 A documentação de habilitação deverá ser apresentada por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido no procedimento de Dispensa Eletrônica, podendo a Administração solicitar documentos complementares ou promover diligências para esclarecimento ou comprovação das informações apresentadas, observados os limites legais.

11.12 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.12.1 Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da existência jurídica do fornecedor e, quando aplicável, da legitimidade de seus representantes, conforme sua natureza jurídica.

11.12.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.12.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada pela Administração nos sistemas oficiais;

11.12.4 Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando necessário, dos documentos que comprovem os poderes de representação;

11.12.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada do documento comprobatório dos administradores;

11.12.6 Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, quando exigível, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.12.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou da consolidação, quando existentes, de modo a permitir a verificação da composição societária e dos poderes de representação.

11.13 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

11.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;

11.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

11.13.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando exigível;

11.13.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa;

11.13.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor e pertinente ao seu ramo de atividade, quando exigível em razão do objeto;

11.13.6 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata, quando exigível;

11.13.7 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata, quando exigível.

11.13.8 Quando o fornecedor for legalmente isento de determinado tributo ou de inscrição em cadastro de contribuintes, deverá comprovar essa condição mediante documento expedido pelo órgão competente ou por outro meio admitido pela legislação aplicável.

11.13.9 O Microempreendedor Individual – MEI ficará sujeito às exigências de regularidade

fiscal, social e trabalhista compatíveis com sua natureza jurídica e com as obrigações legalmente exigíveis, não lhe sendo exigidos documentos ou inscrições que a legislação expressamente dispense.

11.14 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

11.14.1 Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, o fornecedor deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, em características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

11.14.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar experiência na prestação de serviços relacionados à **disponibilização e utilização de sistema informatizado**, incluindo, conforme as características do serviço executado, implantação, configuração, customização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualização do sistema.

11.14.3 Para fins de comprovação da experiência exigida, **somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou quando já decorrido o prazo mínimo de 06 (seis) meses do início de sua execução**, ressalvada a hipótese de contrato firmado para execução em prazo inferior, desde que comprovada a efetiva execução dos serviços correspondentes.

11.14.4 A exigência prevista no item anterior tem por finalidade assegurar que a experiência apresentada corresponda a serviço efetivamente executado por período suficiente para demonstrar a capacidade operacional do fornecedor na implantação, disponibilização e manutenção de solução informatizada de caráter continuado, considerando as características do objeto, que envolve implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, atualizações e utilização contínua do sistema durante a vigência contratual.

11.14.5 Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para comprovação da qualificação técnica, desde que, em conjunto, demonstrem a experiência necessária para a execução do objeto.

11.14.6 Os atestados deverão conter, sempre que possível, a identificação da entidade contratante, a identificação do fornecedor, a descrição dos serviços executados, o período de execução e demais informações suficientes para permitir a verificação de sua autenticidade e compatibilidade com o objeto desta contratação.

11.14.7 A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante solicitação de cópia do contrato que deu origem ao documento e de outros documentos necessários à comprovação de sua legitimidade.

11.14.8 Não será exigida comprovação de experiência em quantitativos mínimos superiores ao necessário para demonstrar a aptidão do fornecedor para a execução do objeto, devendo as exigências observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

11.15 DAS DECLARAÇÕES;

11.15.1 Declaração de cumprimento do disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.15.2 Declaração de que não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

11.15.3 Declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.15.4 Declaração de cumprimento do disposto no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.15.5 Declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso.

11.16 DA CONSULTA ÀS SANÇÕES E IMPEDIMENTOS;

11.16.1 Previamente à contratação, a Administração verificará a existência de eventual impedimento ou sanção que impossibilite a contratação do fornecedor, mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis e pertinentes.

11.16.2 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando utilizado no procedimento;

11.16.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

11.16.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

11.16.5 Demais bases oficiais que contenham informações relativas a impedimentos ou sanções que inviabilizem a contratação com o Poder Público.

11.16.6 Identificada ocorrência que possa caracterizar impedimento à contratação, a Administração poderá realizar as diligências necessárias à sua apuração, assegurando-se ao

fornecedor a oportunidade de apresentar manifestação, quando cabível.

11.17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO;

11.17.1 Não serão aceitos, para fins de comprovação das condições de habilitação, pedidos de inscrição, protocolos, requerimentos, cartas ou documentos destinados a substituir aqueles expressamente exigidos neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

11.17.2 Os documentos apresentados deverão guardar compatibilidade com os dados cadastrais do fornecedor e com sua natureza jurídica, observadas as hipóteses legalmente admitidas para apresentação de documentos em nome da matriz ou filial.

11.17.3 Quando a documentação puder ser obtida diretamente por meio de consulta a sistemas ou bases oficiais, a Administração poderá realizar a respectiva verificação, dispensada a apresentação pelo fornecedor quando permitido pela legislação e pelo sistema utilizado.

11.17.4 O fornecedor deverá manter válidos e atualizados os documentos e informações apresentados durante o procedimento de contratação, sempre que exigido pela Administração.

11.17.5 Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, deverão ser observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que forem aplicáveis à presente contratação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

(Lei Federal 14.133/21. Inc X, do art. 12, do Decreto Municipal 7.074/23.)

12.1 Antes do início da execução contratual, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a designação do gestor e do fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

12.2 Deverá ser realizado o planejamento das etapas necessárias à implantação da nova solução e à migração dos dados atualmente existentes, de forma compatível com o encerramento da vigência do sistema atualmente utilizado pela COMSERCAF, buscando evitar a interrupção das atividades do setor jurídico.

12.3 A COMSERCAF deverá indicar os 6 (seis) usuários que utilizarão a solução e fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cadastramento dos usuários e definição dos respectivos perfis de acesso.

12.4 Deverão ser adotadas as providências necessárias para a realização do treinamento dos

usuários indicados, de modo a assegurar que estejam aptos a utilizar adequadamente as funcionalidades disponibilizadas pela solução.

12.5 Antes do início da utilização da solução, deverão ser providenciados, em conjunto com a CONTRATADA, os procedimentos necessários à implantação, configuração, cadastramento dos usuários, definição dos perfis de acesso e demais medidas necessárias ao início da operação.

12.6 A fiscalização da execução deverá acompanhar, especialmente, a implantação da solução, a migração dos dados, o funcionamento das funcionalidades contratadas, o suporte técnico e as atualizações disponibilizadas pela CONTRATADA.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

13.1 Após a análise do objeto pretendido, verificou-se que a contratação em estudo é suficiente para o atendimento da necessidade identificada, não havendo demanda por contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a previsão de futuras contratações vinculadas para a consecução do objeto, razão pela qual este item não impacta o planejamento da contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

14.1 Considerando a natureza do objeto, consistente na contratação de serviço de licença de direito de uso de software jurídico, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da execução contratual.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

15.1 A partir das análises técnicas, econômicas e administrativas realizadas no Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução avaliada apresenta condições de viabilidade para atendimento da necessidade identificada, considerando a contratação de empresa especializada para disponibilização de software jurídico para gerenciamento dos processos judiciais e atividades do setor jurídico da COMSERCAF, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e atualizações.

15.2 As informações levantadas neste estudo subsidiam a avaliação da Administração quanto à conveniência e oportunidade de prosseguimento da contratação, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo a adoção das providências subsequentes condicionada às etapas posteriores do processo de contratação.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 16.1** Fornecer à CONTRATADA as informações e os dados necessários à execução do objeto, especialmente aqueles relacionados aos processos e atividades jurídicas.
- 16.2** Indicar os 6 (seis) usuários que terão acesso à solução, bem como fornecer as informações necessárias ao cadastramento e à definição dos respectivos perfis de acesso.
- 16.3** Disponibilizar à CONTRATADA as informações e os arquivos necessários à realização da migração dos dados do sistema atualmente utilizado, observando os procedimentos acordados para a preservação das informações.
- 16.4** Colaborar com a CONTRATADA durante as etapas de implantação, configuração, migração dos dados e treinamento dos usuários, fornecendo as informações e providências que forem de responsabilidade da COMSERCAF.
- 16.5** Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 16.6** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das funcionalidades, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.
- 16.7** Comunicar à CONTRATADA quaisquer falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando as providências necessárias para sua correção.
- 16.8** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, após o regular cumprimento das obrigações contratuais e observados os procedimentos de medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.
- 16.9** A medição será realizada mensalmente, considerando a efetiva disponibilização do software, manutenção de seu funcionamento, suporte técnico, atualizações e demais serviços previstos neste Termo de Referência durante o período de referência. A fiscalização verificará a execução dos serviços e, estando em conformidade, procederá ao atesto da nota fiscal para fins de pagamento.
- 16.10** Disponibilizar as condições necessárias para a utilização da solução pelos usuários

autorizados, inclusive quanto às informações e procedimentos internos necessários à implantação e ao início da operação.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 17.1** A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 17.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE.
- 17.3** Executar o objeto de acordo com as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, disponibilizando a solução de software jurídico e os serviços necessários à sua adequada utilização.
- 17.4** Realizar a implantação da solução, incluindo as configurações necessárias ao seu adequado funcionamento e sua disponibilização aos usuários indicados pela COMSERCAF.
- 17.5** Realizar a migração dos dados do sistema atualmente utilizado pela COMSERCAF, observando os requisitos de preservação e integridade das informações estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a evitar a perda de dados e assegurar a continuidade do gerenciamento dos processos judiciais.
- 17.6** Realizar o treinamento inicial dos 6 (seis) usuários indicados pela COMSERCAF e, durante toda a vigência contratual, disponibilizar treinamento, orientação e capacitação aos usuários sempre que necessário, de modo a assegurar a adequada utilização das funcionalidades da solução..
- 17.7** Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, por meio de canais adequados de atendimento, observando os níveis de criticidade e os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive a possibilidade de acionamento por canal alternativo para ocorrências críticas, independentemente do horário comercial.
- 17.8** Manter registro das solicitações de suporte realizadas pela CONTRATANTE, possibilitando o acompanhamento dos atendimentos e das providências adotadas para sua solução.
 - 17.8.1** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, relatório de

cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, contendo, no mínimo, a relação dos chamados registrados no período, respectivas datas e horários de abertura, nível de criticidade, prazo de atendimento, prazo de solução, providências adotadas e situação de encerramento.

- 17.9** Manter a solução em adequado funcionamento durante toda a vigência contratual, disponibilizando, sem custos adicionais, as atualizações, correções e melhorias aplicáveis à solução contratada.
- 17.10** Disponibilizar central de ajuda ou mecanismo equivalente de orientação aos usuários quanto à utilização das funcionalidades da solução.
- 17.11** Adotar medidas adequadas de segurança para proteção dos dados e informações da COMSERCAF, assegurando sua confidencialidade, integridade e disponibilidade.
- 17.12** Garantir o controle de acesso à solução mediante mecanismos de autenticação, gerenciamento de perfis e permissões dos usuários autorizados pela CONTRATANTE.
- 17.13** Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, indicando as providências adotadas para sua solução.
- 17.14** Reparar, corrigir ou solucionar, às suas expensas, falhas, defeitos ou incorreções identificados na solução ou nos serviços executados, quando decorrentes de responsabilidade da CONTRATADA.
- 17.15** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável, quando relacionadas à execução do objeto.
- 17.16** Arcar com todos os custos necessários à adequada execução do objeto, incluindo implantação, configuração, migração de dados, treinamento, suporte técnico, atualizações, correções e demais serviços previstos neste Termo de Referência.
- 17.17** Observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais disposições legais aplicáveis à proteção e ao tratamento dos dados e informações aos quais tiver acesso em razão da execução contratual, respondendo, na qualidade de operadora de dados pessoais, pelas obrigações que lhe forem correlatas.
- 17.18** Não utilizar, compartilhar, divulgar ou disponibilizar a terceiros, sem autorização da CONTRATANTE, os dados e informações obtidos em razão da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

- 17.19** Ao término da contratação, disponibilizar à CONTRATANTE os dados e informações necessários à continuidade das atividades e à eventual migração para outra solução, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as disposições legais aplicáveis.
- 17.20** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 17.21** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.22** Cumprir as demais obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

18. GESTÃO DO CONTRATO

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 18.1** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 18.2** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados pela CONTRATANTE.
- 18.4** O fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.
- 18.5** O fiscal do contrato deverá comunicar aos seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 18.6** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 18.7** A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- 18.8** As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por

escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se meios eletrônicos que permitam o registro da comunicação.

- 18.9** A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato.
- 18.10** Antes da realização do pagamento, deverão ser verificadas as condições de regularidade da CONTRATADA exigidas pela legislação e pelo instrumento contratual.
- 18.11** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável à presente contratação.

19. SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 19.1** A fiscalização da contratação decorrente deste Termo de Referência caberá a servidor designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar e verificar a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos.
- 19.2** A indicação do responsável pela fiscalização será formalizada pelo Ordenador de Despesas, mediante ato próprio de designação.
- 19.3** São atividades inerentes à fiscalização do contrato:
- 19.3.1** Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 19.3.2** Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo eventuais irregularidades;
 - 19.3.3** Solicitar esclarecimentos técnicos à CONTRATADA sempre que necessário;
 - 19.3.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas, atrasos ou descumprimento das obrigações contratuais;
 - 19.3.5** Atestar as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, após a verificação da efetiva execução dos serviços;
 - 19.3.6** Elaborar, quando solicitado, relatórios de acompanhamento da execução contratual.
 - 19.3.7** Acompanhar os relatórios mensais de cumprimento dos níveis de serviço apresentados pela CONTRATADA, verificando o atendimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e registrando eventuais ocorrências ou descumprimentos.
- 19.4** Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução global do ajuste, dirimir dúvidas, deliberar sobre casos omissos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do

contrato, desde que não implique alteração do objeto ou ônus indevido à Administração.

- 19.5** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser encaminhadas à autoridade superior para deliberação.
- 19.6** A atuação da fiscalização e da gestão do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto, cabendo-lhe responder integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

20. PAGAMENTOS

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 20.1** O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.2** O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado como fiscal do contrato, podendo ser conferida por outro servidor. A Nota Fiscal deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados no período, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 20.2.1** A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da efetiva disponibilização da solução e do cumprimento das obrigações contratuais relativas ao período de referência, incluindo o funcionamento da plataforma, suporte técnico e demais serviços contratados.
- 20.2.2** Não serão objeto de pagamento os serviços não executados, aqueles realizados em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que não tenham sido devidamente atestados pela fiscalização contratual.
- 20.3** Caso a Nota Fiscal apresente incorreções, a CONTRATADA será notificada para realizar as devidas correções, iniciando-se o prazo para pagamento somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente regularizada.
- 20.4** Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, proporcional ao período de atraso, conforme legislação vigente.
- 20.5** Os pagamentos deverão observar a ordem cronológica de exigibilidade, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.6** A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do

contrato, conforme a legislação vigente.

- 20.7** A empresa contratada, caso esteja enquadrada em regime tributário que implique tratamento diferenciado quanto às retenções, deverá informar essa condição à CONTRATANTE, para fins de aplicação da legislação tributária pertinente.
- 20.8** Antes da realização de cada pagamento, deverá ser verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação dos documentos exigidos pela legislação aplicável, incluindo, quando cabível:
- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 21.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano.
- 21.2** Após o decurso desse prazo, admite-se o reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme o disposto no art. 92, §3º, da Lei 14.133/21.
- 21.3** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Na ausência deste, deve-se considerar o IGP-M.

22. SANÇÕES CONTRATUAIS

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

- 22.1** A CONTRATADA que cometer infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeita às sanções legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 22.2** Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

- e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, quando aplicável.

22.3 Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

22.4 Advertência: aplicada nas hipóteses legalmente cabíveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.5 Multa: calculada na forma estabelecida no instrumento contratual, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo dos descontos proporcionais previstos no item 4.6.13 deste Termo de Referência, os quais possuem natureza compensatória distinta da sanção administrativa de multa.

22.6 Impedimento de licitar e contratar: aplicado nas hipóteses legalmente cabíveis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: aplicada nas hipóteses legalmente cabíveis, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.8 A aplicação das sanções será precedida do procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível.

22.10 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

22.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

22.12 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou

a terceiros em razão da execução contratual, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

22.13 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua extinção, observadas as hipóteses e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

(Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.074/2023.)

23.1 Eventuais alterações nas condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser formalizadas mediante justificativa e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2 A contratação decorrente deste Termo de Referência observará as condições aqui estabelecidas, bem como as disposições constantes do instrumento de contratação e seus anexos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

23.3 Este Termo de Referência integrará o processo administrativo de contratação, servindo como instrumento de referência para a formalização da contratação e do respectivo instrumento contratual.

23.4 As comunicações entre as partes, durante a execução contratual, deverão ocorrer por meios formais que possibilitem o registro e a comprovação do seu recebimento.

23.5 A eventual tolerância quanto ao descumprimento de obrigações não implicará renúncia de direitos por parte da Administração, nem alteração das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

24. ANEXOS

ANEXO I – MEMORANDO Nº 378/2026 – MANIFESTAÇÃO DO SETOR JURÍDICO QUANTO AOS NÍVEIS DE CRITICIDADE E PRAZOS DE ATENDIMENTO DO SUPORTE TÉCNICO.

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS ;

Cabo Frio, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WAGNER LIMA RODRIGUES
Data: 25/09/2026 15:56:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaborador Técnico

Autorizado por

JOHNNY LUIZ CASTRO DA COSTA:102194319774
Assinado de forma digital por JOHNNY LUIZ CASTRO DA COSTA:1021931977
Dados: 2026.09.25 16:09:18 -03'00'

Ordenador de Despesas

ANEXO I



Memorando 378/2026

Cabo Frio, 24 de Agosto de 2026.

DO SETOR JURÍDICO À ENGENHARIA

Resposta ao Memorando nº 13/2026 Definição de níveis e prazos de atendimento para contratação de software jurídico

Em atenção ao Memorando nº 13/2026, expedido por esse Setor de Engenharia e Projetos, e em cumprimento à solicitação de manifestação quanto aos prazos considerados adequados para atendimento das solicitações de suporte técnico relativas à contratação de licença de uso de software jurídico, este Setor Jurídico apresenta as considerações e os parâmetros a seguir, para fins de subsídio à elaboração do Termo de Referência.

1. Premissas para a definição dos níveis de serviço

A definição dos prazos de atendimento parte da premissa de que o software jurídico constitui ferramenta essencial ao funcionamento do Setor Jurídico, na medida em que viabiliza o acompanhamento de processos judiciais e administrativos sujeitos a prazos peremptórios, cujo descumprimento pode acarretar preclusão, revelia ou outros prejuízos processuais irreversíveis à Administração. Dessa forma, os parâmetros ora propostos observam os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar que eventuais falhas no sistema não comprometam o exercício da representação judicial da COMSERCAF.

Recomenda-se que os prazos abaixo sejam contados em dias e horas úteis, considerando o horário de expediente da Companhia, e que a contratação preveja canal de abertura de chamados com registro de horário.

2. Níveis de criticidade e prazos propostos

a) Crítico Indisponibilidade total do sistema ou impossibilidade de acesso a processos e informações essenciais - Até 1 (uma) hora, contada a partir da abertura do chamado - Até 4 (quatro) horas úteis

b) Alta prioridade Comprometimento de funcionalidades essenciais, sem indisponibilidade total - Até 2 (duas) horas úteis - Até 8 (oito) horas úteis

c) Média prioridade Falha que prejudica funcionalidade determinada, sem impedir a continuidade das atividades - Até 4 (quatro) horas úteis - Até 2 (dois) dias úteis

d) Baixa prioridade Dúvidas, orientações ou ajustes sem impacto significativo nas atividades - Até 1 (um) dia útil - Até 5 (cinco) dias úteis

3. Recomendações complementares

3.1. Nas situações enquadradas como críticas (item "a"), em que a indisponibilidade do sistema coincida com prazo processual fatal a se exaurir em até 48 (quarenta e oito) horas, sugere-se que o Termo de Referência preveja atendimento prioritário e imediato, com possibilidade de acionamento por canal alternativo (telefone ou WhatsApp corporativo), independentemente de horário comercial.



3.2. Recomenda-se a previsão contratual de penalidades específicas para o descumprimento dos prazos de atendimento pactuados, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como de relatórios periódicos (mensais) de cumprimento dos fiscais do contrato, a serem apresentados pela contratada.

3.3. Sugere-se, ainda, que o Termo de Referência estabeleça matriz de responsabilidades quanto à abertura, classificação e escalonamento dos chamados, de modo a evitar divergência de entendimento entre a Administração e a contratada sobre o enquadramento de cada ocorrência nos níveis "a" a "d" acima.

Permanece este Setor Jurídico à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, inclusive por ocasião da análise da minuta do Termo de Referência e do respectivo instrumento contratual.

Atenciosamente,



NATALIA DE OLIVEIRA SARMENTO
PROCURADORA AUTARQUICA

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de direito de uso de software jurídico para gerenciamento dos processos judiciais, incluindo implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e atualizações.	Mês	12	R\$ 931,48	R\$ 11.177,76